



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A gestão e manutenção adequadas da iluminação pública são essenciais para o município de Viseu, trazendo uma gama de benefícios que impactam diretamente a segurança, a qualidade de vida e o desenvolvimento social. Um sistema de iluminação eficiente não apenas proporciona visibilidade adequada para pedestres e veículos, reduzindo o risco de acidentes, mas também cria um ambiente urbano mais acolhedor e seguro durante as horas noturnas. A presença de iluminação adequada nas vias e espaços públicos é fundamental para a promoção da segurança, aumentando a sensação de proteção entre os cidadãos.

2.2. Além da segurança, a modernização das tecnologias de iluminação pública resulta em substanciais economias de energia. A adoção de soluções mais eficientes, como lâmpadas LED e sistemas de controle inteligente, permite uma redução significativa no consumo energético e, por consequência, nos custos operacionais. Essa eficiência não só contribui para a sustentabilidade ambiental, ao diminuir a pegada de carbono do município, mas também libera recursos financeiros que podem ser reinvestidos em outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

2.3. A iluminação pública de qualidade também tem um papel fundamental no estímulo ao desenvolvimento econômico local. Espaços públicos bem iluminados são mais atraentes para negócios e eventos, incentivando a atividade comercial e a interação social. Quando os cidadãos se sentem seguros e confortáveis em seus ambientes urbanos, eles estão mais propensos a participar de atividades comunitárias, frequentar comércios locais e contribuir para a vitalidade econômica da região. Assim, investir na iluminação pública é uma estratégia eficaz para promover um ambiente urbano saudável, sustentável e dinâmico, alinhado com os objetivos de melhoria da qualidade de vida da população de Viseu.

2.4. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.



2.5. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da contratação, que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta visa a modernização, expansão e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Viseu, focando na melhoria da segurança e eficiência energética. Isso inclui a revisão da infraestrutura elétrica existente, garantindo que os circuitos estejam adequados para suportar a demanda atual e futura, e a instalação de novas luminárias em pontos críticos do município que ainda apresentam deficiência na cobertura de iluminação. A otimização do sistema busca reduzir perdas de energia e assegurar que a iluminação pública funcione de maneira confiável, mesmo em condições adversas.

3.3. Além da modernização, serão implementadas manutenções preventivas e corretivas para assegurar o funcionamento contínuo e minimizar falhas, prolongando a vida útil dos equipamentos. Com essa abordagem, o município não só promove a sustentabilidade ambiental, como também melhora a segurança nas vias e áreas públicas, criando um ambiente mais seguro e agradável para os moradores e visitantes, ao mesmo tempo em que reduz o risco de acidentes.

3.4. Conforme solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e sendo viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar – E.T.P, apresentamos abaixo a tabela dos itens juntamente com as respectivas quantidades. Esta tabela foi elaborada para garantir que todas as solicitações sejam atendidas de maneira precisa e eficiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POL. ISOLADO	UNID.	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12



2	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO DE 6 POL, DESCRIÇÃO, POSSUI ACABAMENTO POLIDO CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM DOIS COMPONENTES, INDICADO PARA TRABALHOS DE MONTAGEM E REPARAÇÃO, REVESTIMENTO EM NÍQUEL PRETO QUE AUMENTA A DURABILIDADE DA PEÇA E IMPEDE A CORROSÃO, POSSUI CABO DE INJEÇÃO DUPLA E ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI AÇO DE DUREZA 53HRC.	UNID.	8
3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CAPACIDADE CORRENTE AC 20 A 1000A TENSÃO DC 200M A 1000V TENSÃO AC 200 A 750V RESISTÊNCIA 200 A 2MOHMS MINIPA ET-3200A	UNID.	8
4	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO.	UNID.	10
5	ARMAÇÃO PARA ROLDANA 1X1	UNID.	116
6	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS	UNID.	6
7	BASE PARA RELE- TENSÃO: 100/240V~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, RIGIDEZ DIELETRICA MAIOR 2500V, CORRENTE NOMINAL: 10A, SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG), MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA E SOQUETE EM POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO, CORPO EM COPOLÍMERO - POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, CORRENTE: 10 A, TOMADA GIRATÓRIA 360°, COM SUPORTE PLÁSTICO, SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM ² E COMPRIMENTO DE 30CM, LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE.	UNID.	1385
8	BOCAL DE LOUÇA E40, SOQUETE ROSCA LAMPADA, FORMATO: PADRAO, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCO, CARACTERISTICA ELETRICA 4 A - 250 V, SEM RABICHO, SEM INTERRUPTOR.	UNID.	554



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9	BOCAL DE LOUÇA E27, FORMATO PADRAO, MATERIAL PORCELANA,COR BRANCO, CARACTERISTICA ELETRICA 4 A - 250 V, SEM RABICHO, SEM INTERRUPTOR.	UNID.	540
10	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19- CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 38	PAR	10
11	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19- CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 39	PAR	10
12	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19- CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 40	PAR	12
13	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19- CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 41	PAR	12
14	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19- CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 42	PAR	12
15	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 1.1/4" MM S/ SAPATA	UNID.	540
16	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,00MT X 2" C/ SAPATA	UNID.	178
17	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURVA 2,50MT X 1,1/4" S/ SAPATA	UNID.	521
18	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURVA 2,50MT X 1,1/4" C/ SAPATA	UNID.	599
19	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10MM (2 FASE +1 NEUTRO NU)	M	2956
20	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 16MM (1 FASE +1 NEUTRO NU)	M	3288
21	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 25MM (3 FASE +1 NEUTRO NU)	M	2700
22	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10MM (1 FASE +1 NEUTRO NU)	M	6000
23	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 16MM (2 FASE +1 NEUTRO NU)	M	4000
24	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 10MM (3 FASE +1 NEUTRO NU).	M	3000
25	CABO ELETRICO PARALELO 2X1,5MM	UNID.	3000
26	CABO ELETRICO PARALELO 2X2MM	M	3900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27	CAPACETE DE PROTEÇÃO 3M COM CARNEIRA E JUGULAR COM SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL AZUL OU VERDE.	UNID.	10
28	CHAVE AJUSTÁVEL Nº10	UNID.	15
29	CHAVE AJUSTÁVEL Nº8	UNID.	10
30	CHAVE DE FENDA 1/2" X 14"	UNID.	20
31	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5	UNID.	20
32	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNID.	20
33	CHAVE PHILIPS 1/8" X 5	UNID.	20
34	CONECTOR PERFURANTE 10 A 70 MM	UNID.	2500
35	CONECTOR PERFURANTE DE 35 A 120 MM	UNID.	480
36	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 6 METROS, MODELO EXTENSÍVEL VAZADO MOVIMENTADO POR UM CONJUNTO DE CORDA, ROLDANA E CATRACAS, DEGRAUS EM FORMATO "D", QUE DÃO MAIOR CONFORTO PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS,DEGRAUS ÚTEIS: 19 DIMENSÕES, ABERTA: 6,00 METROS,FECHADA: 3,65 METROS.	UNID.	6
37	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 32 DEGRAUS ÚTEIS 5,75 X 9,9M COR LARANJA: ALTURA ABERTA: 9,90M, ALTURA FECHADA: 5,75M,QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS:32, TIPO DE DEGRAU: "D", CARGA DE TRABALHO: 120KG.	UNID.	3
38	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 4MM (AZUL)	M	2914
39	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 4MM (PRETO)	M	2169
40	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 10MM (AZUL)	M	1800
41	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 10MM (PRETO)	M	2100
42	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 4MM (VERMELHO)	M	2525
43	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 1,5MM (AZUL)	M	1975
44	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 1,5MM (PRETO)	M	2000
45	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 1,5MM (VERMELHO)	M	1750
46	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 10MM (VERMELHO)	M	2000
47	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (AZUL)	M	3000
48	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (PRETO)	M	3000
49	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (VERMELHO)	M	3000
50	FITA ISOLANTE DE 3MTS.	UNID.	450
51	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5MTS	UNID.	263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



52	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	UNID.	200
53	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 100W E40	UNID.	400
54	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 150W E40	UNID.	719
55	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 250W E40	UNID.	366
56	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 100W E40	UNID.	749
57	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 150W E27	UNID.	360
58	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 150W E40	UNID.	1199
59	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 250W E40	UNID.	750
60	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 400W E40	UNID.	810
61	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40	UNID.	344
62	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100% 65W P/POSTE BF BIVOLT*	UNID.	200
63	LUMINÁRIA (EXA57) PÚBLICA ABERTA, P/LÂMP. ATÉ 250W, SOQUETE E-27 - Ø25,4/28,3 OU 33MM	UNID.	459
64	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA 250W E-40 SAÍDA 48MM	UNID.	253
65	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100% 100W P/POSTE BF BIVOLT*	UNID.	250
66	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W BIVOLT	UNID.	199
67	LUVA VAQUETA PUNHO RASPA CANO LONGO 20CM C/ REFORÇO	PAR	10
68	LUVA DE BORRACHA 1000 V OU 5 KV	PAR	10
69	ÓCULOS PARA ELETRECISTA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, PROTEÇÃO: UVA E UVB, LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO, SUPORTE NASAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DALENTE, ARREDONDADO ADAPTÁVEL E CONFORTÁVEL FÁCIL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COR INCOLOR, HASTES COM AJUSTES DE COMPRIMENTO.	UNID.	25
70	PARAFUSO MAQUINA 16 X300MM – AÇO GALV. A FOGO	UNID.	500
71	PARAFUSO MAQUINA 16 X250MM – AÇO GALV. A FOGO	UNID.	500
72	PORCA QUADRADA M16 (5/8") AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID.	2000
73	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 5MTS	UNID.	50
74	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 7MTS	UNID.	55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



75	REATOR VAPOR METALICO 250W	UNID.	580
76	REATOR VAPOR METALICO 100W.	UNID.	398
77	REATOR VAPOR METALICO 150W.	UNID.	499
78	REATOR VAPOR METALICO 400W.	UNID.	500
79	REFLETOR DE PARA LAMPADAS, BOCAL E- 27	UNID.	109
80	REFLETOR DE PARA LAMPADAS, BOCAL E- 40	UNID.	119
81	RELE FOTO SENSOR,• TENSÃO: 220V ~ 50/60HZ, FUNCIONAMENTO: ACIONA A CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGA DURANTE O DIA, TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE FECHADO (NF), FILTRO DE TEMPO: IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC. TEMPO DE RETARDO DE 1 A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS, LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX, LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE, RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1, 2 A 4 VEZES, MAPDA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DA RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO, TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 23, MATERIAL: POLIPROPILENO – UV- STABILITY,COR: AMARELO, VERDE, VERMELHO.	UNID.	2000
82	VARA DE MANOBRA COM 5 LANCES,VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL 5 ELEMENTOS, COMPOSTA POR UM ELEMENTO PUNHO (Ø 32MM), TRÊS INTERMEDIÁRIOS (Ø 32MM) E UM ELEMENTO PONTA (Ø 32MM). CONSTRUÍDA COM TUBO RITZGLAS® E FORNECIDA S/ CABEÇOTE UNIVERSAL DE BRONZE. PODE SER ADEQUADO AO USO DE FERRAMENTAS PARA MANOBRA DE CHAVES CORTA- CIRCUITOS EM CARGA, PERMITE O ACOPLAMENTO DE CABEÇOTES DE MANOBRA E UMA SÉRIE DE FERRAMENTAS UNIVERSAIS. PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ELA É COMPOSTA DE ELEMENTOS	UNID.	4



PADRONIZADOS, SECCIONÁVEIS, INTERCAMBIÁVEIS ACOPLÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO POR PINO DE ENGATE RÁPIDO. COMPRIMENTO MÁXIMO: 6,45M, TENSÃO MÁXIMA 550KV PESO APROXIMADO: 5,400KG.	E		
--	---	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de iluminação pública é uma tarefa crucial para a Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Esta contratação permitirá que a Secretaria continue a manter e conservar os espaços públicos da cidade de forma eficiente. No entanto, para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os produtos e serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de material de iluminação pública.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a, conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência do material.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de material de iluminação pública dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



- 4.2.1. **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
- 4.2.2. **Habilitação Técnica:** Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.
- 4.2.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 4.2.4. **Habilitação Econômico-Financeira:** Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, garantindo que ele possa cumprir suas obrigações contratuais.
- 4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira será apresentado após solicitação.
- 4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

- 5.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 5.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 5.1.3. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:



- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 6.1.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21.
- 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.3.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.1.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.1.4.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.4.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21.

7.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo até 12 meses, podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação



contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, será definido pela pesquisa de mercado que será realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços, conforme regulamentado no inciso I, art. 16, Seção I do Capítulo IV do Decreto Municipal 006/2024: “A pesquisa de preço tem como objetivos: I - Fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.



11. FORMA DE FORNECIMENTO:


11.1. Os serviços deverão ser prestados em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 10 de outubro de 2024


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 026/2024